Alterada pela Lei nº 166/89

LEI Nº 697, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.988

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São João da Boa vista ' para o exercício de 1.989".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, EStado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte

LEI:-

ARTIGO 1º :- O Orçamento Geral do Município de São João da Boa Vista para o exercício financeiro de 1.989 estima a Receita e Fixa a Despesa em Cz$ 8.262.310.000,00 (oito bilhões, duzentos e sessenta e dois milões, trezentos e dez mil cruzados), discriminados peloa anexos integrantes desta Lei:-

ARTIGO 2º :- A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na ' forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2 da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:-

I - POR CATEGORIA ECONÔMICA			
A- ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
1- RECEITAS CORRENTES			Cz$ 7.498.000.000,00
11- Receita Tributária	Cz$ 1.005.200.000,00		
12- Receita Patrimonial	Cz$ 20.700.000,00		

14 - Transferências Correntes	Cz$ 6.372.000.000,00	
15- Outras Receitas Correntes	Cz$ 100.100.000,00	
2 - RECEITAS DE CAPITAL		Cz$ 2.000.000,00
25 - Transferências de Capital	Cz$ 2.000.000,00	
TOTAL DA RECEITA		Cz$7.500.000.000,00

B - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - Faculdade de Administração e Economia - FAE, de São João da Boa Vista.

1- RECEITAS CORRENTES		
12- Receitas de Contribuições	Cz$ 75.000.000,00	
13- Receita Patrimonial	Cz$ 3.000.000,00	
19- Receitas Diversas	Cz$ 684.310.000,00	
TOTAL DA RECEITA		Cz$ 762.310.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA		Cz$8.262.310.000,00

ARTIGO 3º :- A Despesa será realizada segundo a discriminação constante nos quadros anexos, e de acordo como seguinte desdobramento:

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
A- ADMINISTRAÇÃO DIRETA		Cz$ 7.500.000.000,00
01- Legislativa	Cz$ 261.682.920,00	
03- Administração e Planejamento	Cz$ 1.054.717.080,00	
04- Agricultura	Cz$ 56.100.000,00	

C. M. C. 19

05- Comunicaçoes	Cz$	6.600.000,00	
06- Defesa Nacional e Segurança Pública	Cz$	40.000.000,00	
08- Educação e Cultura	Cz$	2.431.500.000,00	
10- Habitação e Urbanismo	Cz$	760.900.000,00	
11- Indústria, Comércio e Serviços	Cz$	50.000.000,00	
13- Saúde e Saneamento	Cz$	1.170.200.000,00	
15- Assistência e Previdência	Cz$	1.022.200.000,00	
16- Transporte	Cz$	466.100.000,00	
16- Transporte - FEPAP	Cz$	180.000.000,00	
B- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - Faculdade de Administração e Economia - FAE - de São João da Boa Vista			Cz$ 762.310.000,00
08 - Educação e Cultura	Cz$	762.310.000,00	
TOTAL GERAL DA DESPESA			Cz$ 8.262.310.000,00
II- ADMINISTRAÇÃO DIRETA			Cz$ 7.500.000.000,00
01- Processo Legislativo	Cz$	236.088.640,00	
07- Administração	Cz$	1.152.717.080,00	
08- Administração Financeira	Cz$	113.800.000,00	
09- Plenjamento Governamental	Cz$	69.400.000,00	
16- Abastecimento	Cz$	56.100.000,00	
22- Telecomunicações	Cz$	6.600.000,00	

30- Segurança Pública	Cz$	40.000.000,00		
42- Ensino de Primeiro Grau	Cz$	1.834.140.000,00		
43- Ensino de Segundo Grau	Cz$	13.800.000,00		
44- Ensino Superior	Cz$	75.500.000,00		
46- Educação Física e Desportos	Cz$	144.800.000,00		
48- Cultura	Cz$	374.400.000,00		
60- Serviços de Utilidade Pública	Cz$	570.500.000,00		
62- Indústria	Cz$	50.000.000,00		
75- Saúde	Cz$	1.179.060.000,00		
81- Assistência	Cz$	277.200.000,00		
82- Previdência	Cz$	712.594.280,00		
84- Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Cz$	58.000.000,00		
87- Transporte Aéreo	Cz$	30.000.000,00		
88- Transporte Rodoviário	Cz$	227.800.000,00		
91- Transporte Urbano	Cz$	97.500.000,00		
91- Transporte Urbano - FEPAP	Cz$	180.000.000,00		
B- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - Faculdade de Administração e Economia - FAE - de São João da Boa Vista			Cz$	762.310.000,00
43 - Ensino de Segundo Grau	Cz$	280.000.000,00		
44- Ensino Superior	Cz$	482.310.000,00		

C. M. C. 18

TOTAL GERAL DA DESPESA			Cz$ 8.262.310.000,00
III- POR CATEGORIAS ECONÔMICAS			
A- ADMINISTRAÇÃO DIRETA			Cz$ 7.500.000.000,00
Despesas Correntes	Cz$ 6.252.338.920,00		
Despesas de Capital	Cz$ 1.067.661.080,00		
Despesas de Capital - Fundo Especial			
Programa de Apoio à Pavimentação	Cz$ 180.000.000,00		
B- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - Faculdade de Administração e			
Economia - FAE - de São João da Boa Vista			Cz$ 762.310.000,00
Despesas Correntes	Cz$ 738.810.000,00		
Despesas de Capital	Cz$ 23.500.000,00		
TOTAL GERAL DA DESPESA			Cz$ 8.262.310.000,00
IV - POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO			
A- ADMINISTRAÇÃO DIRETA			Cz$ 7.500.000.000,00
01 - Poder Legislativo			
01- Câmara Municipal	Cz$ 261.682.920,00		
02 - Poder Executivo			
02- Gabinete do Prefeito e Depend.	Cz$ 103.900.000,00		

b) Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do Orçamento da Despesa nos termos do Artigo 7º da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 5º :- Fica o Setor de Suprimentos pertencente ao Departamento de Administração autorizado a movimentar as dotações materiais de consumo relativas às demais Unidades Orçamentárias da Prefeitura, para fins de operacionalização de estoque rotativo de almoxarifado.

ARTIGO 6º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.989, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 698, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.988

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de SJBVista para o triênio de 1.989/1.991".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...